Prefeitura do Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.434 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação os Imóveis situados no Bairro da Cascata, município de Águas da Prata, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal n.º 3.365 de 21.06.1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21.05.1956;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação e servidão de acesso e passagem pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP,** por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Bairro Cascata, Município de Águas da Prata, necessários à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP,** empresa concessionária de serviço público, para assentamento da **Estação de Tratamento de Esgotos e Estação Elevatória de Esgotos,** em face do sistema de Esgotos Sanitários do Bairro da Cascata, Município de Águas da Prata, operado pela Sabesp, conforme plantas Sabesp REN 059 e 060/14, e descrições perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietários o que segue:

DESCRIÇÃO

Área: (A – B – C – D – E – A) = 1.474,15 m²
(Estação de Tratamento de Esgotos)
Desenho Final: REN-059/14

Parte de terras, do imóvel situado no lugar denominado distrito de Cascata, do município de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista - SP, representado no desenho Sabesp REN-059/14 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto 1, localizado na interseção do Córrego e a Ferrovia, segue pelo azimute 353º11'14" e distância de 46,72m pela margem direita do córrego até o ponto "A", início da presente descrição. Do ponto "A" segue com azimute 2º05'13" e 30,03m até o ponto B, confrontando do ponto "A" ao ponto"B", com a margem direita do córrego; deflete à direita e segue com azimute 326º21'30" e 27,00m até o ponto "C"; deflete à direita e segue com azimute 55º30'07' e 26,97m até o ponto "D": deflete à direita e segue com azimute 155º24'12' e 57,07m até o ponto "E"; deflete à

direita e segue com azimute 243°41'42' e 35,82m até o ponto "A", tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "A" com o remanescente da propriedade, fechando perímetro e encerrando uma área de 1.474,15 m².

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 1) = 115,50m²
(Estação Elevatória de Esgotos)
Desenho Final: REN-060/14

Parte de terras, do imóvel situado no lugar denominado distrito de Cascata, do município de Águas da Prata, comarca de São João da Boa Vista - SP, pertencente às transcrições 32.232 a 32.235 e 32.244 do 1° C.R.I de São João da Boa Vista - SP, representada no desenho Sabesp REN 060/14, com a seguinte descrição: Partindo da cabeceira leste da ponte da Rua Capitão José Fernandes sobre o Ribeirão dos Metais, na sua margem direita, com azimute Az:63°39'02" segue por 6,95m até o ponto inicial aqui designado "1", localizado no alinhamento da referida Rua Capitão José Fernandes, daí segue confrontando com área remanescente, com azimute de 15°18'31" por 13,00m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute de 105°18'31" por 11,00m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute de 195°18'31" por 8,00m até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com alinhamento da Rua Capitão José Fernandes, com azimute de 260°51'53" por 12,08m até o ponto inicial 1, fechando perímetro e encerrando uma área de 115,50m².

ARTIGO 2° - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal n. ° 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.° 2.786 de 26 de Maio de 1956.

ARTIGO 3° - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.**

ARTIGO 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal